



SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018. PARTES: MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS – MA E DO OUTRO LADO, A EMPRESA RUBENITO SILVA COUTO FILHO, inscrita no CNPJ nº 29.103.610/0001-00. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 05/2018, obje-

tivando a Prestação de serviço de locação de maquinas fotocopiadoras para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barreirinhas - Ma, devendo ser considerando de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Barreirinhas, 27 de dezembro de 2019. ASSINATURA: Maria do Socorro Aguiar Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social; Rubenito Silva Couto Filho – Representante Legal da empresa Contratada.

ATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP 18/2019-SRP.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezanove, o Município de PAULO RAMOS, com sede na, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP 18/2019-SRP**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** Aquisição de Medicamentos, Materiais de Consumo Médico Hospitalar, Materiais Odontológicos, Materiais para Laboratório e Equipamentos Hospitalares, em apoio às atividades da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos, conforme planilha abaixo: Empresa: **CENTER MED DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**; C.N.P.J. nº 41.487.083/0001-72, estabelecida à Rua Frederico Leda, 1197A, Jardim Valéria, Bacabal MA, representada neste ato pelo Sr. VALMIR DE MATOS, C.P.F. nº 958.898.683-49, R.G. nº 178854020011 SSP MA.

LOTE 01 - FARMÁCIA BÁSICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UNID.	QTD.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ACIDO ACETILSALICILICO (AAS) INFANTIL	SOBRAL	UND	30.000	0,08	2.400,00
2	AMBOXOL 3MG/ML PEDIATRICO 100ML	SOBRAL	UND	5000	3,54	17.700,00
3	AMBROXOL 6MG/ML ADULTO 100ML	FARMACE	UND	5000	3,52	17.600,00
4	AMOXICILINA 500MG CAPSULA	UNICHEM	UND	40.000	0,44	17.600,00
5	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL 60ML	PRATI	UND	5000	7,98	39.900,00
6	AMPICILINA 250MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML	PRATI	UND	800	8,34	6.672,00
7	AMPICILINA 500MG CAPSULA	PRATI	UND	5000	0,63	3.150,00
8	ALBENDAZOL 40MG SUSP ORAL 10ML	PRATI	UND	4500	3,06	13.770,00
9	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO	PRATI	UND	10000	0,96	9.600,00
10	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	PRATI	UND	70.000	0,13	9.100,00
11	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	PRATI	UND	50.000	0,16	8.000,00
12	BEROTEC (BROM. DE FENOTEROL) 5MG/ML FR 20 ML	PRATI	UND	600	7,39	4.434,00
13	BROMETO DE IPRATRÓPIO (ATROVENT) 25MG/ML SOL, INALATORIA FR 20 ML	PRATI	UND	600	3,06	1.836,00
14	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	PRATI	UND	150.000	0,08	12.000,00
15	CAPTOPRIL 50 MG COMPRIMIDO	PRATI	UND	30.000	0,12	3.600,00
16	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO	TEUTO	UND	18.000	0,88	15.840,00
17	CEFALEXINA SUSP 250MG/5ML PÓ PA SUSP. ORAL FR 60ML	TEUTO	UND	3000	17,95	53.850,00
18	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 100 ML SOLUÇÃO ORAL	FARMACE	UND	3500	2,96	10.360,00
19	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML 120 ML SOLUÇÃO ORAL	FARMACE	UND	4000	4,11	16.440,00
20	DEXAMETASONA CREME 10G	SOBRAL	UND	5.000	3,48	17.400,00
21	DICLOFENACO POTÁS. RESINATO GOTAS FR 20ML/3MG	VITAMEDIC	UND	4.000	6,65	26.600,00
22	DIPIRONA GOTAS FR 10ML/500MG	FARMACE	UND	5.000	1,59	7.950,00
23	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	PHARLAB	UND	15.000	0,13	1.950,00



24	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	PHARLAB	UND	120.000	0,16	19.200,00
25	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	PHARLAB	UND	120.000	0,23	27.600,00
26	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRI-MIDO	PRATI	UND	150.000	0,10	15.000,00
27	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO 61,5MG\ML SUSP.ORAL FR 100 ML	SOBRAL	UND	5000	5,17	25.850,00
28	LIDOCAÍNA GEL 20MG	PHARLAB	UND	4000	7,38	29.520,00
29	MEBENDAZOL 20MG\ML FR 30ML	SOBRAL	UND	5000	2,85	14.250,00
30	METRONIDAZOL SUSP. 200MG\5ML SUPENSÃO ORAL 120ML	TEUTO	UND	5000	14,78	73.900,00
31	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO	SANVAL	UND	8.000	1,27	10.160,00
32	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	SANVAL	UND	12.000	0,94	11.280,00
33	METIFORMINA 500MG COMPRIMIDO	PRATI	UND	70.000	0,20	14.000,00
34	METIFORMINA 850MG COMPRIMIDO	PRATI	UND	150.000	0,23	34.500,00
35	NISTATINA 1000.000 UI/ML FR 30ML	PRATI	UND	5000	7,29	36.450,00
36	NIFEDIPINO 10MG	SANVAL	UND	30.000	0,18	5.400,00
37	NEOMICINA+BACITRACINA 15G POMADA	SOBRAL	UND	8000	3,06	24.480,00
38	ÓLEO MINERAL FR 100ML	PHARMASIENCE	UND	3000	5,81	17.430,00
39	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA	PHARMASIENCE	UND	70.000	0,23	16.100,00
40	PARACETAMOL 200MG FR 10ML	FARMACE	UND	5000	1,69	8.450,00
41	SALBUTAMOL XAROPE FR 120 ML	SOBRAL	UND	1500	2,85	4.275,00
42	SAIS P\ HIDRATAÇÃO PÓ P\ SUL. ORAL	PRATI	UND	6000	2,01	12.060,00
43	SULF.TRIMETRO. 40+80MG\ML SUS-PENSÃO ORAL FR 100ML	SOBRAL	UND	5.000	3,20	16.000,00
44	ANLÓDIPINO 5MG COMPRIMIDO	GEOLAB	UND	10.000	0,12	1.200,00
45	ANLÓDIPINO 10MG COMPRIMIDO	GEOLAB	UND	8.000	0,17	1.360,00
46	ATENÓLÓL 100MG COMPRIMIDO	PRATI	UND	6.000	0,51	3.060,00
47	ACIDO FÓLICO COMPRIMIDO 5MG	HIPOLABOR	UND	100.000	0,10	10.000,00
48	ACIDO ASCORBICO 200MG/20ML	GREEFARMA	UND	4.000	4,01	16.040,00
49	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	PHARLAB	UND	1.500	0,83	1.245,00
50	AZITROMICINA PÓ/ 40MG/15ML/600MG SUSPENSÃO	PRATI	UND	5.000	14,78	73.900,00
51	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	PRATI	UND	15.000	1,26	18.900,00
52	BENZOATO DE BENZILA 25% / 60ML EMULSÃO	TEUTO	FR	1.000	7,29	7.290,00
53	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO	PRATI	UND	20.000	0,51	10.200,00
54	CETOCONAZOL 20MG CREME 30G	PRATI	TB	8.000	6,23	49.840,00
55	CICLOFLOXACINO 500MG COMPRI-MIDO	PRATI	UND	10.000	0,82	8.200,00
56	CIMETIDINA 200MG COMPRIMIDO	PRATI	UND	12.000	0,39	4.680,00
57	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/10ML SOLUÇÃO	PHARLAB	FR	3000	2,10	6.300,00
58	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG COMPRIMIDO	SANVAL	UND	10.000	0,52	5.200,00
59	COMPLEXO B COMPRIMIDO (B1,B2,B3,B5,B6)	GREEFARMA	UND	4.000	0,21	840,00
60	COMPLEXO B POLIVITAMINAS (B1,B2,B3,B6,B12) 100ML SUSPENSÃO	GREEFARMA	FR	3.000	5,81	17.430,00
61	DICLOFENACO POTASSICO 50MG COMPRIMIDO	TEUTO	UND	30.000	0,20	6.000,00
62	DIPIRONA COMPRIMIDO 500MG COM-PRIMIDO	PRATI	UND	35.000	0,25	8.750,00



63	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	GEOLAB	UND	2.000	0,51	1.020,00
64	ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDO	PHARLAB	UND	10.000	0,14	1.400,00
65	ERITROMICINA 50MG/ 60ML SUSPENSÃO	PRATI	FR	900	11,62	10.458,00
66	ERITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	SANVAL	UND	3.000	2,01	6.030,00
67	FLUCONAZOL 150MG CAPSULA	VITAMEDIC	UND	30.000	1,16	34.800,00
68	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	PRATI	UND	20.000	0,13	2.600,00
69	IBUPROFENO 50MG/30ML GOTAS	NATULAB	FR	4.000	5,07	20.280,00
70	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	PRATI	UND	25.000	0,54	13.500,00
71	IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML FR 100ML	SOBRAL	UND	1500	3,91	5.865,00
71	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	UND	5.000	2,96	14.800,00
72	LOZARTANA POTASSICA 100MG COM- PRIMIDO	PRATI	UND	20.000	0,62	12.400,00
73	LOSARTANA POTASSICA 50MG COM- PRIMIDO	PRATI	UND	150.000	0,20	30.000,00
74	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100ML	PRATI	FR	2.000	7,18	14.360,00
75	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO	SOBRAL	UND	30.000	0,13	3.900,00
76	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	PRATI	UND	60.000	0,31	18.600,00
77	METRONIDAZOL GEL 100MG/G 50G	PRATI	TB	8.000	10,45	83.600,00
78	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO	SANVAL	UND	20.000	0,27	5.400,00
79	NISTATINA CREME VAGINAL 25UI/ G/50G POMADA	PRATI	TB	6.000	9,82	58.920,00
80	NITRATO DE MICONAZOL 2% / 20 MG CREME	PRATI	TB	3.000	4,54	13.620,00
81	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	PRATI	UND	50.000	0,14	7.000,00
82	PERMETRINA LOÇÃO (1%)10MG/60ML	PHARLAB	FR	500	8,45	4.225,00
83	PREDINISONA 5MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	UND	15.000	0,30	4.500,00
84	PREDNISONA 20MG COM PRIMIDO	HIPOLABOR	UND	15.000	0,40	6.000,00
85	PROPANOLOL 40MG COMPRIMIDO	PRATI	UND	20.000	0,10	2.000,00
86	SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	UND	40.000	1,27	50.800,00
87	SINVASTATINA 10MG COMPRIMIDO	SANVAL	UND	10.000	0,23	2.300,00
88	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	SANVAL	UND	10.000	0,33	3.300,00
89	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	SANVAL	UND	8.000	0,39	3.120,00
90	DIMETICONA GOTAS 500MG FR 10ML	PRATI	UND	4.000	2,85	11.400,00
91	SULFADIAZINA DE PRATA(1%) 10MG/ 30G CREME	PRATI	TB	2.500	13,62	34.050,00
92	SULFA+TRIMETROPINA 400MG+, TRI- METROPINA00+ 80MG COMPRIMIDO	PRATI	UND	20.000	0,31	6.200,00
93	SULFATO FERROSO LÍQUIDO (5MG/ ML DE FERRO ELEMENTAR)25MG/ ML/100ML	NATULAB	FR	5.000	4,21	21.050,00
94	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIIDO	NATULAB	UND	100.000	0,17	17.000,00
Um milhão, quinhentos e oito mil, quinhentos e noventa reais						1.508.590,00
LOTE 02 - MEDICAMENTOS FARMÁCIA HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UNID.	QTD.	P. UNIT.	P. TOTAL
95	ACIDO ASCORBICO INJ. AMPOLA 5 ML	SANTISA	UND	6.000	1,64	9.840,00
96	ACIDO TRANEXAMICO INJET. (TRASA- MIM) 50MG/3ML	HIPOLABOR	UND	1.500	8,55	12.825,00
97	ADENALINA INJ. 1MG/ML AMPOLA 1 ML	HIPOLABOR	UND	700	5,60	3.920,00
96	AGUA P/ INJEÇÃO FRASCO 10ML	FARMACE	UND	20000	0,42	8.400,00



97	ÁGUA P/INJEÇÃO FRASCO 500ML	FARMACE	UND	2000	6,57	13.140,00
98	AMPICILINA 1G INJ AMPOLA+DILUENTE AMPOLA 3 ML	TEUTO	UND	1.500	11,51	17.265,00
97	AMPICILINA 500MG AMPOLA S/ DILUENTE AMPOLA 3 ML	TEUTO	UND	1.000	9,40	9.400,00
98	AMICACINA INJ. 250MG\ML AMPOLA 2 ML	NOVAFARMA	UND	700	4,01	2.807,00
99	AMINOFILINA INJ. 24MG\ML AMPOLA 10 ML	FARMACE	UND	1.400	1,73	2.422,00
98	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI INJETAVEL	TEUTO	UND	4.000	16,79	67.160,00
99	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000UI INJETAVEL	TEUTO	UND	1.000	14,68	14.680,00
100	BENZILPENICILINA BENZANTINA 600.000 UI INJETAVEL	TEUTO	UND	4.000	14,77	59.080,00
99	BENZILPENICILINA PROCAÍNA+POTÁSSICA 400.000UI INJ.	BLAÚ	UND	2.300	10,35	23.805,00
100	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMPOLA 10ML	FARMACE	UND	1.000	1,69	1.690,00
101	BROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GOTAS 20MG\ML FR 30ML	FARMACE	UND	720	9,96	7.171,20
100	BROMETO DE ESCOPOLAMINA INJ. SIMPLES AMPOLA 1 ML	FARMACE	UND	4.000	2,09	8.360,00
101	BROMETO DE ESCOPOLAMINA INJ.C/ DIPIRONA AMPOLA 5 ML	FARMACE	UND	5.000	2,64	13.200,00
102	BROMOPRIDA INJ. 10MG\ML AMPOLA 2ML	NOVAFARMA	UND	5.000	3,06	15.300,00
101	CEFALOTINA 1G INJETÁVEL SEM DILUENTE	BIOCHIMICO	UND	4.000	18,90	75.600,00
102	CEFTRIAXONA 1G IM INJETÁVEL	BIOCHIMICO	UND	4.000	17,85	71.400,00
103	CIMETIDINA INJ. 150MG\ML AMPOLA 2 ML	HYPOFARMA	UND	1.000	1,64	1.640,00
102	COMPLEXO B INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	HYPOFARMA	UND	3.000	2,01	6.030,00
103	CIPROFLOXICINA 200MG INJETÁVEL BOLSAS	HYPOFARMA	UND	1.500	62,30	93.450,00
104	CLORAFENICOL 1G INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	NOVAFARMA	UND	500	9,50	4.750,00
103	CLIRODRATO DE LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRITOR 2%/20ML INJETÁVEL	HYPOLABOR	FRASCO	2.500	7,29	18.225,00
104	CLORETO DE SÓDIO 10% INJETAVEL AMPOLA 10 ML	FARMACE	UND	1.500	0,94	1.410,00
105	CLORETO DE POTÁSSIO 10% INJETAVEL AMPOLA 10 ML	FARMACE	UND	1.500	0,73	1.095,00
104	CLORID. DE BUPIVACAÍNA+GLICOSE INJ. 0,5+8% AMPOLA 4 ML	HYPOFARMA	UND	1.500	14,04	21.060,00
105	CLINDAMICINA 600MG AMPOLA 4ML	HYPOFARMA	UND	1000	5,49	5.490,00
106	DESLANOSÍDEO INJETÁVEL 0,2MG AMPOLA 2ML	U. QUÍMICA	UND	700	4,75	3.325,00
105	DEXAMETASONA INJETÁVEL 4MG/ML AMPOLA 2,5 ML	FARMACE	UND	6.000	2,22	13.320,00
106	DICLOFENACO SÓDICO INJETÁVEL 75MG AMPOLA 3ML	FARMACE	UND	8.000	1,54	12.320,00
107	DICLOFENACO DE POTÁSSIO INJ. 25MG/ML AMPOLA 3ML	TEUTO	UND	1.500	2,09	3.135,00
106	DIPIRONA INJETÁVEL 500MG AMPOLA 2ML	SANTISA	UND	8.000	1,37	10.960,00
107	DIMENIDRINATO (DRAMIN) INJETÁVEL 50MG/ML AMPOLA 1 ML	EUROFARMA	UND	500	13,73	6.865,00



108	ETILEFRINA CLORIDRATO (EFORTIL) 10MG INJ. AMPOLA 1 ML	U. QUÍMICA	UND	600	3,16	1.896,00
107	ERGOMETRINA 0,2MG/ML AMPOLA 2ML	U. QUÍMICA	UND	800	3,91	3.128,00
108	FENERGAN (PROMETAZINA) 25MG INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	HIPOLABOR	UND	1.500	5,07	7.605,00
109	FUROSEMIDA 20 MG INJETÁVEL AMPOLA 2ML	FARMACE	UND	2.000	1,37	2.740,00
108	GENTAMICINA 20 MG INJETÁVEL AMPOLA 1ML	NOVAFARMA	UND	800	1,48	1.184,00
109	GENTAMICINA INJETÁVEL 40MG/ML AMPOLA 2ML	SANTISA	UND	2.000	1,78	3.560,00
110	GENTAMICINA INJETÁVEL 80MG/ML AMPOLA 2ML	SANTISA	UND	2.000	2,01	4.020,00
109	GLICOSE 50% INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	FARMACE	UND	3.000	0,54	1.620,00
110	GLICOSE 25% INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	FARMACE	UND	1.500	0,51	765,00
111	HEPARINA SÓDICA INJ. 5.000 UI/ML AMPOLA 0,25ML	CRISTÁLIA	UND	500	14,04	7.020,00
110	HIDRALAZINA INJETÁVEL 20MG/ML AMPOLA 1 ML	CRISTÁLIA	UND	800	7,39	5.912,00
111	HIDROCORTIZONA 100MG INJETÁVEL	NOVAFARMA	UND	3.500	6,44	22.540,00
112	HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL	NOVAFARMA	UND	3.500	12,67	44.345,00
111	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANT-D 300G (MATERGAM)	U. QUÍMICA	UND	20	833,18	16.663,60
112	LIDOCAINA 2% C/ EPINEFRINA AMPOLA 20ML	HYPOFARMA	UND	1000	7,71	7.710,00
113	METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL AMPOLA 2ML	SANTISA	UND	4.000	0,94	3.760,00
112	METRONIDAZOL INJETÁVEL 0,5MG BOLSA 100ML	FARMACE	UND	2.500	6,12	15.300,00
113	MANITOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 20% FR 250ML	FARMACE	UND	400	9,82	3.928,00
114	NIMESULIDA GOTAS FR 15ML	VITAMEDIC	UND	2200	4,54	9.988,00
113	NEOCAÍNA 0,5% INJETÁVEL FR 20ML	HYPOFARMA	UND	300	14,78	4.434,00
114	OMEPRAZOL 20 MG INJETÁVEL	BLAÚ	UND	2.000	15,10	30.200,00
115	OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL	BLAÚ	UND	2.000	17,85	35.700,00
114	OXACILINA 500MG/ML INJETAVEL	NOVAFARMA	UND	2.000	6,65	13.300,00
115	OCITOCINA (ORASTINA) 5 UI INJETÁVEL AMPOLA 1ML	U. QUÍMICA	UND	1.500	3,06	4.590,00
116	PIRACETAM (NOOTROPIL) 200MG/ML AMPOLA 5ML	AVENTIS	UND	500	6,23	3.115,00
115	RANITIDINA INJETAVEL AMPOLA 2ML	FARMACE	UND	4.000	1,22	4.880,00
116	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% 250ML SIST. FECHADO	FARMACE	UND	3.500	4,11	14.385,00
117	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% 100ML SIST. FECHADO	FARMACE	UND	2.000	3,91	7.820,00
116	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% 500ML SIST. FECHADO	FARMACE	UND	8.000	6,04	48.320,00
117	SORO GLICOSADO A 5% 500 ML SIST. FECHADO	FARMACE	UND	6.000	6,12	36.720,00
118	SORO GLICOSADO A 5% 250 ML SIST. FECHADO	FARMACE	UND	2.000	5,17	10.340,00
117	SORO RINGER SIMPLES 500ML SIST. FECHADO	FARMACE	UND	5.000	6,02	30.100,00
118	SORO RINGER LACTATO 500ML SIS. FECHADO	FARMACE	UND	6.000	6,23	37.380,00



119	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500ML SIST FECHADO	FARMACE	UND	5.000	6,22	31.100,00
118	SOLUÇÃO DE GLICERINA 500ML 12%	FARMACE	UND	200	9,50	1.900,00
119	SULFADIAZINA DE PRA-TA 1% 400G CREME	PRATI	UND	200	58,08	11.616,00
120	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/IML	FARMACE	UND	800	0,84	672,00
119	TENOXICAM 20MG INJETÁVEL	U. QUÍMICA	UND	2.000	14,68	29.360,00
120	TENOXICAM 40MG INJETÁVEL	U. QUÍMICA	UND	2.000	16,79	33.580,00
121	VITAMINA K (FITOMENADIONA) AMPOLA IML	HYPOFARMA	UND	1.500	2,89	4.335,00
Um milhão, cento e noventa e oito mil, setenta e um reais, oitenta centavos						1.198.071,80

LOTE 03 - MATERIAL E INSUMOS HOSPITALARES

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UNID.	QTD.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT/100	TEOTHO	PCT	200	9,58	1.916,00
2	ÁGUA PARA AUTOCLAVE 5L	SSPLUS	LT	50	16,95	847,50
3	AGULHA 13X4,5 CX/100	SOLIDOR	CX	500	13,73	6.865,00
4	AGULHA 20X5,5 CX/100	SOLIDOR	CX	500	13,73	6.865,00
5	AGULHA 25X7 C/100	SOLIDOR	CX	1300	13,73	17.849,00
6	AGULHA 25X8 C/100	SOLIDOR	CX	500	13,73	6.865,00
7	AGULHA 30X8 C/100	SOLIDOR	CX	500	13,73	6.865,00
8	AGULHA 40X12 C/100	SOLIDOR	CX	500	13,73	6.865,00
9	AGULHA RAQUE Nº 23G	PROCARE	UND	250	15,77	3.942,50
10	AGULHA RAQUE Nº 25G	PROCARE	UND	350	15,81	5.533,50
11	AGULHA RAQUE Nº 26G	PROCARE	UND	250	18,58	4.645,00
12	AGULHA RAQUE Nº 27G	PROCARE	UND	150	25,56	3.834,00
13	ALCOOL 70% ,1000ML	ITAJÁ	LT	1500	10,03	15.045,00
14	ÁLCOOL ETÍLICO 92,8% FRAS. 1000ML	ITAJÁ	LT	250	10,45	2.612,50
15	ÁLCOOL IODADO 1000ML	RIOQUÍMICA	LT	250	21,46	5.365,00
16	ALGODÃO 500G	NATHÁLYA	RL	450	20,18	9.081,00
17	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM PCT C/12	ORTOFEN	PCT	200	9,47	1.894,00
18	ALGODÃO POLYCOT. 0 C/AG CX C/24	SHALON	CX	120	79,60	9.552,00
19	ALGODÃO POLYCOT. 2 .0 C/AG CX C/24	SHALON	CX	120	79,60	9.552,00
20	ALGODÃO POLYCOT. 3 .0 C/AG CX C/24	SHALON	CX	120	79,60	9.552,00
21	ALMOTOLIA 250ML, TRANSPARENTE, BICO RETO	JPROLAB	UND	60	6,34	380,40
22	AMBU – REANIMADOR MANUAL DE SILICONE COM RESERVATORIO- NEONATAL, 600ML	MACROSUL	UND	10	577,63	5.776,30
23	AMBU – REANIMADOR MANUAL DE SILICONE COM RESERVATORIO- INFANTIL, 1.000ML	MACROSUL	UND	10	577,63	5.776,30
24	AMBU – REANIMADOR MANUAL DE SILICONE COM RESERVATORIO- ADULTO, 1.600ML	MACROSUL	UND	10	577,63	5.776,30
25	APARELHO GLICOSIMETRO	ON CALL PLUS	UNID	50	126,72	6.336,00
26	APARELHO DE PRESSÃO C/ ESTETOSCÓPIO	SOLIDOR	KIT	190	168,15	31.948,50
27	ATADURA CREPE 10CM C/12UND 9 FIOS	ORTOFEN	PCT	500	6,34	3.170,00
28	ATADURA CREPE 15CM C/12UND 9 FIOS	ORTOFEN	PCT	500	9,50	4.750,00
29	ATADURA CREPE 20CM C/12UND 9 FIOS	ORTOFEN	PCT	600	13,73	8.238,00
30	ATADURA GESSO 10 CM C/20	ORTOFEN	CX	30	53,86	1.615,80



31	ATADURA GESSO 12 CM C/20	ORTOFEN	CX	30	72,71	2.181,30
32	ATADURA GESSO 15 CM C/20	ORTOFEN	CX	30	79,84	2.395,20
33	ATADURA GESSO 20 CM C/20	ORTOFEN	CX	30	141,72	4.251,60
34	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM C/50 UND	ORTOFEN	PCT	150	104,00	15.600,00
35	CATETER INTRAVENOSO Nº 18G	TKL	UND	2000	1,80	3.600,00
36	CATETER INTRAVENOSO Nº 20G	TKL	UND	3500	1,80	6.300,00
37	CATETER INTRAVENOSO Nº 22G	TKL	UND	3500	1,80	6.300,00
38	CATETER INTRAVENOSO Nº 24G	TKL	UND	3500	1,80	6.300,00
39	CATGUT CROMADO 0 C/AG CX C/24	TECHNOFIO	CX	130	189,37	24.618,10
40	CATGUT CROMADO 1-0 C/AG CX C/24	TECHNOFIO	CX	130	189,37	24.618,10
41	CATGUT CROMADO 2-0 C/AG CX C/24	TECHNOFIO	CX	130	189,37	24.618,10
42	CATGUT CROMADO 3-0 C/AG CX C/24	TECHNOFIO	CX	130	189,37	24.618,10
43	CATGUT SIMPLES 0 C/AG CX C/24	TECHNOFIO	CX	130	175,32	22.791,60
44	CATGUT SIMPLES 1.0 C/AG CX C/24	TECHNOFIO	CX	130	175,32	22.791,60
45	CATGUT SIMPLES 2.0 C/AG CX C/24	TECHNOFIO	CX	130	175,32	22.791,60
46	CATGUT SIMPLES 3.0 C/AG CX C/24	TECHNOFIO	CX	130	175,32	22.791,60
47	CAT GUT CROMADO 0 (KIT OBST) CX C/12 ENV	TECHNOFIO	CX	30	410,78	12.323,40
48	CAT GUT CROMADO 1.0 (KIT OBST) CX C/12 ENV	TECHNOFIO	CX	30	410,78	12.323,40
49	CAT GUT CROMADO 2.0 (KIT OBST) CX C/12 ENV	TECHNOFIO	CX	30	410,78	12.323,40
50	CAT GUT CROMADO 3.0 (KIT OBST) CX C/12ENV	TECHNOFIO	CX	30	410,78	12.323,40
51	CLAMP UMBILICAL	JPROLAB	UND	500	0,73	365,00
52	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA 1000ML	RIOQUÍMICA	LT	120	42,13	5.055,60
53	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1200ML	SOLIDOR	UND	750	6,34	4.755,00
54	COLETOR DE URINA BOLSA SISTEMA FECHADO 2000ML	SOLIDOR	UND	890	7,92	7.048,80
55	COLETOR P/MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L	MEDIX	UND	650	9,50	6.175,00
56	COLETOR P/MATERIAL PERFURO CORTANTE 20L	MEDIX	UND	500	13,20	6.600,00
57	COLETOR UNIVERSAL (ESCARRO) 80ML	CRAL	UND	10000	0,61	6.100,00
58	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 C/ 500 UND 9 FIOS	V & E TEXTIL	PCT	3000	16,90	50.700,00
59	EQUIPO MACRO SIMPLES	LABOR IMPORT	UND	16000	2,49	39.840,00
60	EQUIPO MICRO GOTAS	LABOR IMPORT	UND	2000	2,64	5.280,00
61	EQUIPO 2 VIAS POLIFIX MULTIVIAS C/ CLAMP	TKL	UND	7000	1,79	12.530,00
62	EQUIPO P/ TRANSFUÇÃO SANGUÍNEA	LABOR IMPORT	UNID	300	10,45	3.135,00
63	ESCALP 19G	SOLIDOR	UND	3500	0,41	1.435,00
64	ESCALP 21G	SOLIDOR	UND	5000	0,41	2.050,00
65	ESCALP 23G	SOLIDOR	UND	10000	0,41	4.100,00
66	ESCALP 25G	SOLIDOR	UND	8000	0,41	3.280,00
67	ESCALP 27G	SOLIDOR	UND	3500	0,46	1.610,00
68	ESCOVA DESC. C/PVPI 10%	VICPHARMA	UND	700	5,17	3.619,00



69	ESPARADRAPO 10CM X 4,5	MISSNER	ROLO	3500	13,62	47.670,00
70	ESCOVA P ASSEPSIA C/ CLOREXIDINA	VICPHARMA	UND	700	5,28	3.696,00
71	ESPECULO VAGINAL P	KOLPLAST	UND	2000	2,32	4.640,00
72	ESPECULO VAGINAL M	KOLPLAST	UND	3500	3,16	11.060,00
73	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº0 C/ AG CX C/36 ENV	PROCARE	CX	30	457,39	13.721,70
74	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº1-0 C/AG C/36 ENV	PROCARE	CX	30	457,39	13.721,70
75	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº2-0 C/AG C/36 ENV	TECHNOFIO	CX	30	457,39	13.721,70
76	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	MISSNER	UND	500	7,71	3.855,00
77	FLUXOMETRO P/OXIGÊNIO	ROMED	UND	10	258,72	2.587,20
78	GASES EM ROLO 91 X 91 9FIOS	ORTOFEN	ROLO	600	51,74	31.044,00
79	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM 5L	CARBOGEL	GL	60	38,19	2.291,40
80	GERMI RIO 5000ML	RIOQUÍMICA	UND	200	73,92	14.784,00
81	GORRO FEMININO C/ TIRAS PCT C/100UND	SUPERMEDY	PCT	200	20,18	4.036,00
82	GRAU CIRÚRGICO 120X100	PACK GC	ROLO	60	158,40	9.504,00
83	GRAU CIRÚRGICO 500X100	PACK GC	ROLO	60	93,98	5.638,80
84	KIT PAPANICOLAU M	KOLPLAST	UND	5500	4,46	24.530,00
85	KIT PAPANICOLAU P	KOLPLAST	UND	4500	4,12	18.540,00
86	LAMINA BISTURI Nº 24 CX C/100UND	SOLIDOR	CX	104	48,43	5.036,72
87	LUVA CIRÚRGICA 7	LEMGRUBER	PAR	1500	1,89	2.835,00
88	LUVA CIRÚRGICA 7.5	LEMGRUBER	PAR	1500	1,89	2.835,00
89	LUVA CIRÚRGICA 8.0	LEMGRUBER	PAR	1200	1,89	2.268,00
90	LUVA CIRÚRGICA 8.5	LEMGRUBER	PAR	1000	1,89	1.890,00
91	LUVA P/PROCEDIMENTO GRANDE C/100 UND	UNIGLOVES	CX	600	36,96	22.176,00
92	LUVA P/PROCEDIMENTO MÉDIA C/100 UND	UNIGLOVES	CX	1500	36,96	55.440,00
93	LUVA P/PROCEDIMENTO PEQUENA C/100UND	UNIGLOVES	CX	1000	36,96	36.960,00
94	MASCARA C/ELÁSTICO PCT C /50 UND	MEDIX	PCT	600	13,47	8.082,00
95	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	G-TECH	UND	50	20,06	1.003,00
96	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	G-TECH	UND	50	20,06	1.003,00
97	NYLON MON PRETO 0 C/AG CX C/24 ENV	PROCARE	CX	150	73,92	11.088,00
98	NYLON MON PRETO 2-0 C/AG CX C/24 ENV	PROCARE	CX	150	73,92	11.088,00
99	NYLON MON PRETO 3-0 C/AG CX C/24 ENV	PROCARE	CX	150	73,92	11.088,00
100	NYLON MON PRETO 4-0 C/AG CX C/24 ENV	PROCARE	CX	150	73,92	11.088,00
101	NYLON MON PRETO 5-0 C/AG CX C/24 ENV	PROCARE	CX	150	73,92	11.088,00
102	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	G-TECH	UND	50	14,68	734,00
103	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL 70X50	PLUMAX	RL	150	16,43	2.464,50
104	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL 50 X 50	PLUMAX	RL	150	14,68	2.202,00
105	POVIDINE ASSÉPTICO 1000ML	FARMAX	LITRO	250	55,65	13.912,50
106	POVIDINE DEGERMANTE 1000ML	FARMAX	LITRO	250	54,93	13.732,50
107	PROPE DESC. PCT C/100UND	SSPLUS	PCT	120	25,34	3.040,80



108	SEDA 1.0 C/AG CX C/24 ENV	SHALON	CX	50	87,61	4.380,50
109	SEDA 2.0 C/AG CX C/24 ENV	SHALON	CX	50	87,61	4.380,50
110	SERINGA 10ML SEM AGULHA	S R	UND	30000	0,69	20.700,00
111	SERINGA 1ML SEM AGULHA	S R	UND	22000	0,41	9.020,00
112	SERINGA 20ML SEM AGULHA	S R	UND	25000	0,76	19.000,00
113	SERINGA 3ML SEM AGULHA	S R	UND	30000	0,31	9.300,00
114	SERINGA 5ML SEM AGULHA	S R	UND	30000	0,37	11.100,00
115	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 12	SOLIDOR	UND	150	6,34	951,00
116	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 14	SOLIDOR	UND	150	6,34	951,00
117	SONDA FOLLEY 2VIAS Nº 16	SOLIDOR	UND	150	6,34	951,00
118	SONDA FOLLEY 2VIAS Nº 18	SOLIDOR	UND	150	6,34	951,00
119	SONDA NASOGASTRICA LONG. 10	MARK MED	UND	350	2,96	1.036,00
120	SONDA NASOGASTRICA LONG. 12	MARK MED	UND	350	2,96	1.036,00
121	SONDA NASOGASTRICA LONG. 16	MARK MED	UND	350	2,96	1.036,00
122	SONDA NASOGASTRICA LONG. 18	MARK MED	UND	350	2,96	1.036,00
123	SONDA URETRAL Nº08	SOLIDOR	UND	800	1,90	1.520,00
124	SONDA URETRAL Nº12	SOLIDOR	UND	800	1,90	1.520,00
125	SONDA URETRAL Nº14	SOLIDOR	UND	800	1,90	1.520,00
126	SONDA URETRAL Nº16	SOLIDOR	UND	800	1,90	1.520,00
127	SONDA URETRAL Nº18	SOLIDOR	UND	800	1,90	1.520,00
128	TERMÔMETRO CLINICO COMUM	G-TECH	UND	200	12,67	2.534,00
129	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	G-TECH	UND	500	23,23	11.615,00
130	TIRA P/GLICEMIA C/50UND- ON CALL PLUS	ON CALL PLUS	CX	700	83,42	58.394,00
131	TOUCA DESCARTÁVEL C/100UND	SUPERMEDY	PCT	130	15,84	2.059,20
132	VASELINA GEL BIS 30G	RIOQUÍMICA	TUBO	200	16,79	3.358,00
133	VÁLVULA PARA OXIGÊNIO	ROMED	UND	5	538,11	2.690,55
134	MICROLANCETAS P/PUNÇÃO C 200UND CONVENCIONAL	CRAL	CX	50	21,01	1.050,50
Um milhão, duzentos e noventa mil, setenta e nove reais, vinte e sete centavos.						1.290.079,27

LOTE 04 - MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UNID.	QTD.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ANESTÉSICO INJETÁVEL (MEPIVACAÍNA) C/50 AMP	DFL	CX	150	410,78	61.617,00
2	APLICADOR DESCARTÁVEL FINO (MICROBRUSH). EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. POSSUI HASTE DOBRÁVEL (1 DOBRA) E PONTA COM CERDAS DE NYLON NO TAMANHO FINO 1,5MM (1/8 DE GOTA)	COLTENE	PC	170	34,85	5.924,50
3	ALGINATO TIPO II EMBALAGEM COM 410G, COM SABOR, TIPO II	IODONTOSUL	PC	180	40,13	7.223,40
4	ADESIVO PRA DENTINA E ESMALTE EMBALAGEM COM 4ML. ADESIVO COM PRIMER E ADESIVO (BOND) EM ÚNICO FRASCO	COLTENE	FR	130	73,92	9.609,60
5	ANESTÉSICO LOCAL COM VASOCONSTRITROR LIDOCAÍNA A 2% E FENILEFRIDA 1:2500 (NOVOCOL)	DFL	CX	400	125,66	50.264,00



6	ANESTÉSICO LOCAL SEM VASOCONS-TRITOR LIDOCAÍNA 2% EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML. CLORI-DRATO DE LIDOCAÍNA SEM VASO	DPL	CX	50	92,84	4.642,00
7	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 20%	IODONTOSUL	FR	120	33,79	4.054,80
8	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G EM- BALAGEM COM 100 UNIDADES, TAMA- NHO 30G COM 22MM, CURTA	PROCARE	CX	120	59,14	7.096,80
9	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G EM- BALAGEM COM 100 UNIDADES, TAMA- NHO 27G COM 30MM, LONGA	PROCARE	CX	120	59,14	7.096,80
10	ANTISSÉPTICO BUCAL COM 2L FRAS- CO COM 2 LITROS, COM BOMBA E SEM- ALCOOL	SSPLUS	VD	10	104,51	1.045,10
11	ABRIDOR DE BOCA EMBALAGEM COM 2 UNIDADES, TAMANHO ADULTO (40 X 30 X 20 MM) E INFANTIL (30X 25X18 MM)	MAQUIRA	PC	20	18,19	363,80
12	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE COM 5L EMBALAGEM COM 5L	SSPLUS	VD	50	19,38	969,00
13	BANDA MATRIZ METÁLICA 05 X 0,05 X 500MM EMBALAGEM COM 1 ROLO. TAMANHO: 05 X 0,05 X 500MM	MAQUIRA	UD	100	5,81	581,00
14	BANDA MATRIZ METÁLICA 07 X 0,05 X 500MM EMBALAGEM COM 1 ROLO. TAMANHO: 07 X 0,05 X 500MM	MAQUIRA	UD	100	5,81	581,00
15	BROCA DE TUNGSTÊNIO MINICUT Nº 304302MODELO Nº 302402	K-DENT	UD	12	143,95	1.727,40
16	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT Nº 407001 UNIDADE. MODELO Nº 4007001	K-DENT	UD	12	144,68	1.736,16
17	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA Nº 4CA (CONTRA ÂNGULO), COMPRIMENTO DE 22,5MM	K-DENT	UD	20	42,69	853,80
18	BROCA DE AÇO ESFÉRICA PARA CA Nº 6CA (CONTRA ÂNGULO), COMPRIMEN- TO DE 22,5MM	K-DENT	UD	20	42,58	851,60
19	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1011FG (ALTA ROTAÇÃO)	FAVA	UD	80	12,99	1.039,20
20	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1011 HL FG (ALTA ROTAÇÃO), HASTE LON- GA (HL)	FAVA	UD	80	12,99	1.039,20
21	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012FG (ALTA ROTAÇÃO)	FAVA	UD	80	12,99	1.039,20
22	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012 HL	FAVA	UD	80	12,99	1.039,20
23	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014FG (ALTA ROTAÇÃO)	FAVA	UD	80	12,99	1.039,20
24	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014 HL FG (ALTA ROTAÇÃO), HASTE LON- GA (HL)	FAVA	UD	80	12,99	1.039,20
25	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1015	FAVA	UD	80	12,99	1.039,20
26	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1015 HL FG (ALTA ROTAÇÃO), HASTE LON- GA (HL)	FAVA	UD	80	12,99	1.039,20
27	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016FG (ALTA ROTAÇÃO)	FAVA	UD	80	12,99	1.039,20
28	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016 HL FG (ALTA ROTAÇÃO), HASTE LON- GA (HL)	FAVA	UD	80	12,99	1.039,20



29	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ESFÉRICA AR 6FG (ALTA ROTAÇÃO)	K-DENT	UD	80	47,52	3.801,60
30	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ESFÉRICA AR 8FG (ALTA ROTAÇÃO)	K-DENT	UD	80	47,52	3.801,60
31	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA DENTADA 703FG (ALTA ROTAÇÃO)	K-DENT	UD	80	47,52	3.801,60
32	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA DENTADA 703 HL FG (ALTA ROTAÇÃO). HASTE LONGA (HL)	K-DENT	UD	80	47,52	3.801,60
33	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA DENTADA 702FG (ALTA ROTAÇÃO)	K-DENT	UD	80	47,52	3.801,60
34	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA DENTADA 702 HL FG (ALTA ROTAÇÃO). HASTE LONGA (HL)	K-DENT	UD	80	47,52	3.801,60
35	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA DENTADA 170FG (ALTA ROTAÇÃO)	K-DENT	UD	80	24,79	1.983,20
36	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA 170 HL FG (ALTA ROTAÇÃO). HASTE LONGA (HL)	K-DENT	UD	80	35,43	2.834,40
37	BROCA ESFÉRICA PARA PM 6BROCA EM AÇO CARBONO PARA PEÇA DE MÃO (PM). COMPRIMENTO 44,5MM	K-DENT	UD	12	45,42	545,04
38	BROCA ESFÉRICA PARA PM 8BROCA EM AÇO CARBONO PARA PEÇA DE MÃO (PM). COMPRIMENTO 44,5MM	K-DENT	UD	12	45,34	544,08
39	BROCA CÔNICA INVERTIDA Nº 4185 (PONTA PEDRA MONTADA)PONTA MONTADA PARA LABORATÓRIO PARA PEÇA DE MÃO (PM)	FAVA	UD	12	16,48	197,76
40	BROCA TRONCO CÔNICA Nº 4183 (PONTA PEDRA MONTADA PONTA MONTADA PARA LABORATÓRIO PARA PEÇA DE MÃO (PM)	FAVA	UD	12	16,08	192,96
41	BROCA CIRÚRGICA (Nº 6)	K-DENT	UND	50	42,24	2.112,00
42	BISTURI (DESCARTAVEL COM CABO)	CRAL	UND	300	16,79	5.037,00
43	GORRO - CX COM 100 UND	SUPERMEDY	CX	120	15,84	1.900,80
44	RESINA A1	3M	PTS	100	52,69	5.269,00
45	RESINA A2	3M	PTS	100	52,69	5.269,00
46	RESINA A3	3M	PTS	100	52,69	5.269,00
47	RESINA A3,5	3M	PTS	100	52,69	5.269,00
48	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%	SSWITHE	PTS	130	20,06	2.607,80
49	ADESIVO (MAGIC BOND)	COLTENE	UND	50	76,03	3.801,50
50	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P. A.	SSWITHE	UND	50	16,79	839,50
51	OXIDO DE ZINCO (50G)	SSWITHE	UND	50	16,90	845,00
52	CURATIVO DE DEMORA	BIODINÂMICA	CX	29	64,31	1.864,99
53	FLÚOR GEL (200ML)	SSPLUS	FR	90	13,18	1.186,20
54	MICRO BRUSH (CX C/100)	COLTENE	CX	30	21,25	637,50
55	ALGODÃO EM ROLETE (CX C/100)	SSPLUS	CX	90	2,63	236,70
56	TIRA DE LIXA EM AÇO (C/100)	MAQUIRA	CX	30	32,13	963,90
57	CARBONO (C/12 TIRAS)	BIODINÂMICA	CX	30	4,30	129,00
58	EUGENOL (20ML)	SSPLUS	CX	50	28,51	1.425,50
59	TARTARITE	SSPLUS	UND	50	72,86	3.643,00
60	ESCOVA DE ROBINSON	GOLGRAN	UND	140	6,34	887,60
61	KIT BROCAS PARA ACABAMENTO EM RESINA (C/10 UND DIAMANTADAS)	K-DENT	CX	30	145,29	4.358,70



62	BROCAS 1012	FAVA	UND	120	14,53	1.743,60
63	BROCA 1014	FAVA	UND	120	14,53	1.743,60
64	BROCA 1016	FAVA	UND	120	14,53	1.743,60
65	SELANTE (ALPHA SEAL)	DFL	CX	50	73,92	3.696,00
66	MÁSCARA (TRIPLA PROTEÇÃO) (C/50 UND)	SUPERMEDY	PCT	100	11,62	1.162,00
67	FITA PARA AUTO CLAVE (19X30)	MISSNER	ROLO	150	9,50	1.425,00
68	BROCAS ENHANCE FORMA DE DISCO (C/7 PONTAS)	K-DENT	CX	35	258,02	9.030,70
69	ÁLCOOL 70% (1000ML C/12)	ITAJÁ	CX	150	9,50	1.425,00
70	LUVA DE BORRACHA	DESCARPACK	PAR	150	13,73	2.059,50
71	ESCOVA PARA LIMPEZA DA CUSPIDEIRA	CRAL	UND	50	19,01	950,50
72	ESCOVA PARA LIMPEZA DO INSTRUMENTO	CRAL	UND	50	47,52	2.376,00
73	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P C/100 UND	UNIGLOVES	CX	150	36,33	5.449,50
74	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M C/100 UND	UNIGLOVES	CX	250	36,33	9.082,50
75	DESCARTEX 13L	MEDIX	UND	80	8,45	676,00
Trezentos e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais, noventa e nove centavos.						301.852,99

LOTE 05 - MATERIAL DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UNID.	QTD.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	EDTA (ANTICOAGUNTE P/ HEMOGRAMA) (20ML)	WAMA	UND	30	7,31	219,30
2	ÁGUA DEIONIZADA 5000ML	SSPLUS	UND	60	16,15	969,00
3	ALGODÃO 500G	NATHÁLYA	ROLO	60	18,58	1.114,80
4	ÁLCOOL 70% 1000ML	ITAJÁ	UND	130	9,50	1.235,00
5	FLUORETO (ANTI COAGULANTE P/ GLICOSE) (20ML)	WAMA	UND	25	9,50	237,50
6	KIT BETA HCG C/ 100 TESTES	LABTEST	CAIXA	30	253,44	7.603,20
7	KIT PARA URINÁLISE C/ 100 TESTES	LABTEST	CAIXA	50	389,66	19.483,00
8	LUGOL 2% 1000ML	WAMA	UND	20	23,23	464,60
9	LIQUIDO DE TURK (1000ML)	WAMA	LT	12	137,28	1.647,36
10	KIT VDRL 250T	LABTEST	CAIXA	40	117,22	4.688,80
11	PANÓTICO 1, 2 E 3 (CORANTE DE HEMATOLOGIA)	LABTEST	CAIXA	25	119,33	2.983,25
12	KIT PARA TIPAGEM SANGUÍNEA (ANT-A, B, AB E D)	LABTEST	FR	30	189,02	5.670,60
13	LAMÍNULAS 32X24 C/100	SOLIDOR	CAIXA	60	10,45	627,00
14	LAMINAS (BISTURI Nº 15 CX C/100)	SOLIDOR	CAIXA	40	61,84	2.473,60
15	ÓLEO DE IMERSÃO (100ML)	BIODINÂMICA	FR	16	41,90	670,40
16	TUBO CAPILAR 500 (SEM HEPARINA)	CRAL	PCT	25	23,23	580,75
17	CRONOMETRO DIGITAL	SUPERMEDY	UND	10	52,61	526,10
18	ESCOVINHA P/ LAVAGEM DE TUBO 0,5ML	CRAL	UND	20	13,73	274,60
19	GALERIA P/ 60 TUBOS	SOLIDOR	UND	20	42,24	844,80
20	PORTA LAMINA P/ PREPERAÇÃO DE ESFREGAÇO	SOLIDOR	UND	150	1,37	205,50
21	GALLERIA P/90 TUBOS	SOLIDOR	UND	15	104,54	1.568,10
22	MICROPIPETA VARIÁVEL 10-100UL	CRAL	UND	15	294,62	4.419,30



23	MICROPIPETA VARIÁVEL 100-1000UL	CRAL	UND	15	294,62	4.419,30
24	SUPORTE P/ MICROPIPETA	CRAL	UND	15	221,76	3.326,40
25	PINCETA 500ML	CRAL	UND	19	66,07	1.255,33
26	PIPETA GRADUADA 10ML	CRAL	UND	19	13,47	255,93
27	PIPETA GRADUADA 2ML	CRAL	UND	19	13,47	255,93
28	PIPETA GRADUADA 10ML	CRAL	UND	19	13,47	255,93
29	PIPETA DE VHS	CRAL	UND	10	1,61	16,10
30	SUPORTE PARA VHS	CRAL	UND	10	93,58	935,80
31	TUBO DE ENSAIO COM EDTA C/ 100 TUBOS	SOLIDOR	CAIXA	30	85,45	2.563,50
32	PLACA DE KLAINÉ	CRAL	UND	15	188,34	2.825,10
33	TUBO DE ENSAIO COM FLUORETO C/ 100	SOLIDOR	CAIXA	60	104,54	6.272,40
34	TUBO DE ENSAIO COM GEL 5ML C/100	SOLIDOR	CAIXA	50	124,61	6.230,50
35	TUBO DE ENSAIO VIDRO 5ML C/ 100 (13 X 100)	SOLIDOR	UNID.	250	1,58	395,00
36	KIT GLICOSE LIQUIFORM (500T)	LABTEST	CAIXA	38	150,67	5.725,46
37	KIT COLESTEROL (200T)	LABTEST	KIT	24	234,35	5.624,40
38	KIT TRIGLICÉRIDES (200T) (CX C/100)	LABTEST	KIT	24	430,48	10.331,52
39	KIT CREATININA CINÉTICO (CX C/50)	LABTEST	KIT	15	117,57	1.763,55
40	KIT UREIA	LABTEST	KIT	15	295,97	4.439,55
41	KIT TGO (120T)	WAMA	KIT	15	122,42	1.836,30
42	KIT TGP (120T)	WAMA	KIT	15	122,42	1.836,30
43	KIT GAMA GT (60ML)	WAMA	KIT	15	219,28	3.289,20
44	KIT AMISALE	WAMA	CAIXA	15	365,38	5.480,70
45	KIT DE ÁCIDO ÚRICO (120T) (100ML)	LABTEST	KIT	20	75,33	1.506,60
46	KIT FR (CX C/50 TESTES)	LABTEST	KIT	30	69,69	2.090,70
47	KIT ASO (CX C/100 TESTES)	WAMA	KIT	30	122,42	3.672,60
48	KIT PCR IMUNOLATEX C/ 60 TESTES	LABTEST	CAIXA	16	238,12	3.809,92
49	KIT PSA IMUNORÁPIDO C/ 20 TESTES (C/35 TESTES)	LABTEST	KIT	10	309,41	3.094,10
50	COLETOR (URINA/FEZES)	CRAL	UNID	3000	0,59	1.770,00
51	MASCARA C/ ELÁSTICO CX C/100	MEDIX	CAIXA	60	16,90	1.014,00
52	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100	UNIGLOVES	CAIXA	100	35,90	3.590,00
53	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100	UNIGLOVES	CAIXA	150	35,90	5.385,00
54	SCALPE 25G C/100	SOLIDOR	CAIXA	1000	0,43	430,00
55	SCALPE 27G C/100	SOLIDOR	CAIXA	400	0,43	172,00
56	SERINGA 3ML C/ 100 (CX C/500 SEM AGULHA)	S R	UND	6000	0,35	2.100,00
57	AGULHA 25X70 C/100	SOLIDOR	CAIXA	100	13,07	1.307,00
58	AGULHA 30X80 C/100	SOLIDOR	CAIXA	100	3,07	1.307,00
59	SERINGA 5ML C/100 (CX C/500 SEM AGULHA)	S R	UND	5000	0,39	1.950,00
60	SERINGA 10ML (CX C/250 SEM AGULHA)	S R	UND	5000	0,61	3.050,00
61	KIT P/ COLORAÇÃO DE BAAR	WAMA	UND	20	161,43	3.228,60
62	KIT P/ COLORAÇÃO DE HANS	WAMA	UND	20	161,43	3.228,60
63	KIT P/ COLORAÇÃO ZIEHL	WAMA	UND	20	161,43	3.228,60
64	MASCARA N95	SUPERMEDY	UND	100	5,69	569,00



65	AVENTAL DESCARTÁVEL 100 (PCT C/10 UND.MANGA LONGA)	MEDIX	UND	30	31,68	950,40
66	REAGENTE I DE HEMATOLOGIA	LABTEST	UND	15	839,17	12.587,55
67	ENXAGUE DE HEMATOLOGIA 20L	LABTEST	UND	22	839,17	18.461,74
68	CLEASING 500ML	WAMA	UND	30	15,07	452,10
Duzentos e seis mil, setecentos e noventa e seis reais, vinte e sete centavos.						206.796,27
Valor Total: Quatro milhões, quinhentos e cinco mil, trezentos e noventa reais, trinta e três centavos.						4.505.390,33

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. **Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. **Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Podrá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem. **Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação. **Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante. **Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.** O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma. **Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO.** O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação. **Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceita-

ção e atesto nas Notas Fiscais/Faturas. **Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuada ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. **Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário. **Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$. Onde: EM = Encargos Moratórios. N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga; TX = percentual da Taxa anual = 6%. I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438$. **365 365.** A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência. **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.** A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento. **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES.** Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP 18/2019-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções: I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração; II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente; III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato. **Parágrafo Primeiro -** Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto,



não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal. **Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. **arágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente. **Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais. **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados. **Parágrafo Segundo:**

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. **Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. **Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. **Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá: **I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento; **II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. **Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** O recebimento do objeto constante da presente

ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante. **Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; **Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma: **I** - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas. **II** - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório. **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: **A pedido, quando:**- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material. **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:** - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipó-

tese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes. **Automaticamente:**- por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA.** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante. **Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.** O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93. **Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata. **Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO.** Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços. **Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.** A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.** São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato: **Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo; **Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.** Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP 18/2019-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. **Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregociro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis. **Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante. **Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PAULO RAMOS, com exclusão de qualquer outro. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem. PAULO RAMOS-MA, 19 de Dezembro de 2019. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS. C.N.P.J. nº 11.244.671/0001-14. CONTRATANTE. CENTER MED DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. C.N.P.J. nº 41.487.083/0001-72. CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA

RESENHA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020-SRP/PMA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019. PROC.ADM. Nº 130/2019. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de medicamentos e correlatos, materiais e insumos hospitalares, materiais radiológicos, laboratório e odontológico para atender as demandas da rede de saúde pública do município de Anajatuba-MA. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (GERENCIADORA)** e as Empresas **BENTES SOUSA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 63.424.121/0001-80; **DROGA ROCHA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 05.348.580/0001-26; **GONÇALVES DE ARAUJO E SEBASTIÃO DE SOUSA LTDA – IMPÉRIO DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ Nº 28.259.887/0001-56 e **DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 02.956.130/0001-28 (**DETENTORAS**). **DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Anajatuba-MA. **DOS PREÇOS REGISTRADOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**, como segue abaixo:

1) **BENTES SOUSA & CIA LTDA**, CNPJ Nº 63.424.121/0001-80

LOTE 01 – MEDICAMENTO HOSPITALAR

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
3	ÁCIDO TRANEXÁMICO INJETÁVEL 50MG/ML	AMP	1.200	4,80	5.760,00
5	ADRENOPLASMA 500 ML SISTEMA FECHADO	FR	15	7,70	115,50
11	ATENOLOL 50MG COMP.	CRP	1.000	0,04	40,00
14	AMOXICILINA 250MG/5ML PÓ SUSP. 60ML	FR	150	3,80	570,00
20	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	AMP	1.300	8,20	10.660,00
21	BENZIL PENICILINA POTÁSSIA 5.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL + DIULENTE INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	AMP	300	9,40	2.820,00
24	BROMETO DE IPRATROPIO GTS 0,250MG/ML SOLUÇÃO NEBULIZAÇÃO FRASCO COM 20ML	FR	350	0,90	315,00
31	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL	CRP	500	0,67	335,00
34	CEFTRIAXONA SÓDICA 1g AMP	AMP	2.500	7,70	19.250,00
37	CETOPROFENO 100MG LIOFILIZADO FRASCO AMPOLA INJETÁVEL (EV).	AMP	2.000	1,20	2.400,00
38	CINARIZINA COMP 25MG	CRP	150	0,12	18,00
43	CLORAFENICOL 1G	AMP	200	3,05	610,00
49	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1.200.000 FRASCO AMPOLA COM 20ML INJETÁVEL	AMP	100	1,84	184,00
64	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML SUSP	FR	200	1,00	200,00
67	DEXAMETASONA 4mg/ml INJETAVEL AMP	AMP	3.500	0,65	2.275,00
81	FITOMENADIONA 10MG/ML (VITAMINA K) AMPOLA COM 1ML	AMP	1.400	0,83	1.162,00
88	GENTAMICINA DE 40mg INJETÁVEL	AMP	1.200	0,75	900,00
92	GLICOSE 50% 10ml INJ	AMP	1.200	0,24	288,00
95	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6% 60MG/100ML	FR	400	2,60	1.040,00
99	HIDROCORTISONA 500Mg INJ Frasco Ampola	AMP	1.200	5,00	6.000,00
104	METRONIDAZOL 500MG/100ML SISTEMA FECHADO (SOLUÇÃO 0,5%) INJETÁVEL INTRAVENOSA, COM BOLSA DE 100ML	FR	1.200	2,00	2.400,00
106	METILDOPA 250MG	CRP	300	0,42	126,00
122	ONDANSETRONA INJETAVEL	AMP	1.200	1,00	1.200,00
126	OXITOCINA SÓDICA 5 UI/ML COM 1ML, INJETÁVEL	AMP	1.000	1,00	1.000,00
129	PARACETAMOL 750MG COMP.	CRP	1.500	0,09	135,00
133	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML, SISTEMA FECHADO	FR	9.000	1,80	16.200,00
135	SORO GLICOSADO 5% 250ML SISTEMA FECHADO	FR	2.000	2,00	4.000,00
138	SORO RINGER LACTADO 500ML SISTEMA FECHADO	FR	4.000	2,05	8.200,00
139	SORO RINGER SIMPLES 500ML SISTEMA FECHADO	FR	4.000	2,06	8.240,00